

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – DECRETO N.º 2-A/2021
ESTADO DE EMERGÊNCIA RENOVADO ATÉ ÀS 23:59H DE DIA 15 DE JANEIRO

Circulação

Dia	Circulação na Via Pública (exceto concelhos de risco moderado)	Circulação entre Concelhos (todo o território nacional)
Fim de semana 09 e 10 de Janeiro	Proibida - a partir das 13h	Proibida - entre as 23h00 do dia 8 de janeiro e as 05h00 do dia 11 de janeiro de 2021

Restauração e Similares

Dia	Horário de Encerramento
Dias 09 e 10	13h - Depois das 13h podem trabalhar apenas em take-away à porta/postigo ou entregas ao domicílio
Dias 11 a 15	22h30m

Comércio a Retalho

Dia	Horário	
	Abertura	Encerramento
Dias 09 e 10	- 10h Exceto: - Salões de cabeleireiro, barbeiros, institutos de beleza, restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins, escolas de condução e centros de inspeção técnica de veículos, bem como as instalações desportivas; - Quem nunca encerrou ao abrigo das anteriores medidas;	13h Exceto: - Estabelecimentos de venda a retalho de produtos alimentares, naturais ou dietéticos, de saúde e higiene, que disponham de uma área de venda ou prestação de serviços igual ou inferior a 200 m ² com entrada autónoma e independente a partir da via pública). - Restauração e similares para efeitos de take-away ou entregas ao domicílio; - Postos de abastecimento de combustíveis exclusivamente para efeitos de venda ao público de combustíveis e abastecimento de veículos.
Dias 11 a 15	Este horário de abertura <u>pode ser alterado por despacho do presidente da câmara</u> municipal.	22h Exceto: - Restauração e similares, espaços culturais e instalações desportivas que devem encerrar às 22h30m.

Atualização dos níveis de risco – Bairrada e limítrofes

Risco Elevado	Risco Muito Elevado	Risco Extremamente Elevado
Aveiro, Vagos	Águeda, Albergaria-a-Velha, Cantanhede, Coimbra, Ílhavo, Mealhada, Mira, Oliveira do Bairro, Santa Maria da Feira, Sever do Vouga.	Anadia